

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



LEI Nº 96, de 3 de Novembro de 1 950

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 31 de Outubro de 1 950, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Viaduto, que liga a cidade ao bairro da Ponte de São João, passa a denominar-se "Viaduto São João Baptista".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 3 de Novembro de 1 950.

Arq. Vasco A. Venchierutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura, aos 3 de Novembro de 1 950.

Plínio Luiz M. Bonilha
Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor do Expediente.